



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.820

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação da vacina para COVID-19 para moradores do Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a priorização da vacina contra a COVID-19 em moradores do Município de Volta Redonda.

Art. 2º São considerados moradores do Município de Volta Redonda aqueles que apresentem algum comprovante de residência comprovando a sua moradia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 70/2021
Autoria: Vereador Luciano de Souza Portes
DEX/jpd.